



PROCESSO Nº : 611255/2021
ÓRGÃO : PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
GESTOR : JOSÉ ANTÔNIO BORGES PEREIRA
ASSUNTO : PENSÃO
**INTERESSADOS : EDLAYNE MARIA FERREIRA RODRIGUES DOS SANTOS,
L.P.R.S., MENOR REPRESENTADA PELA PRIMEIRA
BENEFICIÁRIA, E ABELARDA FERREIRO DOS SANTOS**
RELATOR : CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de Pensões por Morte, em caráter vitalício, concedida à **Sra. EDLAYNE MARIA FERREIRA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 594.058.051-34**, e à **Sra. ABELARDA FERREIRO DOS SANTOS, CPF nº 717.213.471-00**, e, em caráter temporário, à **Srta. L.P.R.S.**, representada pela sua genitora, a primeira beneficiária mencionada, em decorrência do falecimento do Sr. Waldemar Rodrigues dos Santos Júnior, ocorrido em 31/10/2020, ocupante do cargo de Procurador de Justiça do Estado de Mato Grosso.

A Primeira Secretaria de Controle Externo manifestou-se, conclusivamente, pela regularidade do presente processo, sugerindo o registro dos Atos Administrativos, após analisar os documentos e as informações necessárias à correta instrução dos autos, conforme a metodologia estabelecida pelos artigos 12 e 13 da Resolução Normativa nº 03/2022, incluídos pela Resolução Normativa nº 16/2022, ambas deste Tribunal.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 7.657/2022, exarado pelo Procurador-geral de Contas Adjunto Dr. William de Almeida Brito Júnior, opinou, favoravelmente, à concessão do benefício previdenciário.

É o relatório.

Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2022.

(assinatura digital)





GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto
Telefones: (65) 3613-7513 / 7535
e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls. _____

Rub. _____

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

